

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	9
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	14
ATOS DO LEGISLATIVO	15



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.695/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANGELA PANTOJA DE CASTRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.092/2025, do Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.361/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, da servidora SANGELA PANTOJA DE CASTRO, matrícula 3942-1, detentora do cargo de provimento efetivo de Coveira, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para o Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.696/2025**

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS  
RENATA DA SILVA LINS E GABRIELLA BEZERRA  
CAVALCANTE DE MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/DRH/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.616/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A permuta, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cerejeiras - RO, das servidoras:

I - Renata da Silva Lins, matrícula 14911, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, Classe D, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - Gabriella Bezerra Cavalcante de Moura, matrícula 41422-1, detentora do cargo provimento efetivo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerejeiras - RO, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.697/2025**

PRORROGA A PERMUTA DAS SERVIDORAS  
IARA CRISTINA DE ABREU E SUELEN SANCHES  
LAVEGNAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 621/2024, do Poder Executivo do Município de Cerejeiras-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.299/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da permuta, no período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cerejeiras - RO, das servidoras:

I - Iara Cristina de Abreu, matrícula 14057, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, Classe B, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - Suelen Sanches Lavegnago, matrícula 3384-7, detentora do cargo provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerejeiras - RO, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.698/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR AO SERVIDOR JESSE MOREIRA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.880/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025, por 2 (dois) anos e sem remuneração, ao servidor JESSE MOREIRA RAMOS, matrícula 7030, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.699/2025**

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 56.940, DE 8 DE  
AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.082/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do art. 2º do Decreto nº 56.940, de 8 de agosto de 2022, que aprova o projeto e regulamenta o uso do solo no Condomínio Residencial Jardim Orleans SPE Ltda, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O condomínio se constitui em empreendimento fechado e particular, com acesso restrito, composto por áreas de uso comum, sendo: vias de circulação, lazer, serviços, espaços livres e outras, e unidades privativas, compostas por terra nua, para a execução, pelos futuros adquirentes, de edificações de uso exclusivamente residencial unifamiliar, com as seguintes áreas:

Área do parcelamento em condomínio.....	40.185,00m <sup>2</sup>
Área de uso comum.....	12.880,24m <sup>2</sup>
Área de lazer.....	433,96m <sup>2</sup>
Área verde.....	514,69m <sup>2</sup>
Sistema viário, acessos, jardins e serviços.....	11.931,59m <sup>2</sup>
Área das unidades privadas.....	27.304,76m <sup>2</sup>
Nº de quadras.....	8 unidades
Nº de unidades privadas.....	200 unidades
Nº de área comum.....	1 unidade

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.700/2025**

NOMEIA LAUDICEIA PEREIRA PONTES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 938/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de abril de 2025, de LAUDICEIA PEREIRA PONTES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.701/2025**

NOMEIA SANDRA CABRAL DA SILVA FRANÇA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 938/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de abril de 2025, de SANDRA CABRAL DA SILVA FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.702/2025**

NOMEIA RAPHAEL BERNARDES SILVA NOGUEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 304/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de abril de 2025, de RAPHAEL BERNARDES SILVA NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 4 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**030/2023**

Processo Administrativo nº. 4384/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 030/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 958377, Parecer nº. 105/PGM/2025, Despacho de ordem 961553 e Processo Administrativo nº. 4384/2023.

Valor: **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**

Data: 24.02.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025**

Processo Administrativo nº. 19652/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ nº 35.741.144/0001-83.

Objeto: a aquisição de equipamento e material permanente, sendo um veículo tipo Van, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (CNES 6903614) sendo os recursos financeiros

provenientes de transferência realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Planos de Trabalho em anexo, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pedidos de compras, Termo de Referência, Cotações Prévias e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025/SEMUS, constantes no Processo Administrativo n.º 19652/2024.

Valor: **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

Prazo: **60 (sessenta) dias**.

Data: 10.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 5 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025**

Processo Administrativo n.º. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Contratado: **ACM LOCAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 40.190.705/0001-33.

Objeto: a aquisição de material permanente (tendas), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 176, 177, 178, 179, 180, 181/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo n.º 16390/2024.

Valor: **R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 5 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025**

Processo Administrativo n.º. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Contratado: **BC ODONTOLOGIA LTDA**. CNPJ nº 40.190.705/0001-33.

Objeto: a aquisição de material permanente/consumo (forno micro-ondas, refrigerador, batedeira, sanduicheira, bolas futsal/voleibol/basquetebol), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 937/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo n.º 16390/2024.

Valor: **R\$ 10.202,00 (dez mil duzentos e dois reais)**.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 5 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025**

Processo Administrativo n.º. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Contratado: **BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

CNPJ nº 00.130.087/0001-11.

Objeto: a aquisição de material permanente (climatizador de ar), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 196 e 197/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo n.º 16390/2024.

Valor: **R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais)**.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 5 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**

Processo Administrativo n.º. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Contratado: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**. CNPJ nº 41.947.390/0001-99.

99.

Objeto: a aquisição de material permanente (disco magnético, fogão industrial), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo n.º 16390/2024.

Valor: **R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais)**.

Prazo: **12 (doze) meses.**  
Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 5 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **J. R. MACHADO IMP. E EXP.** CNPJ nº 53.553.859/0001-94.

Objeto: a aquisição de material permanente (ar condicionado, refrigerador duplex), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 938/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 39.774,16 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**  
Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 6 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.** CNPJ nº 42.019.236/0001-10.

Objeto: a aquisição de material permanente (persianas), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 219, 220, 221 e 222/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 26.511,00 (vinte e seis mil quinhentos e onze reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**  
Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 6 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **RALSON M. LIMA LTDA.** CNPJ nº 33.146.225/0001-00.

Objeto: a aquisição de material permanente (máquina de lavar roupas, cama elástica, caixa térmica), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, e 235/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 35.695,87 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**  
Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 6 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI.** CNPJ nº 27.368.765/0001-35.

Objeto: a aquisição de material permanente/consumo (soprador, roçadeira manual, bomba de encher, cadeira para automóvel), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 236, 237, 238, 239, e 240/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 5.996,50 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**  
Data: 12.03.2025



**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 6 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 46.344.050/0001-97.

Objeto: a aquisição de material permanente (cortina ar, lavadora alta pressão), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 5.999,92 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 6 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.** CNPJ nº 39.800.314/0001-04.

Objeto: a aquisição de material permanente (cortina ar, escada em alumínio, mesa, berço grade, cortina, kit varão), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, e 258/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 11.602,00 (onze mil seiscentos e dois reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 6 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025**

Processo Administrativo nº. 16390/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** CNPJ nº 43.279.146/0001-20.

Objeto: a aquisição de material permanente (carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos: Centro de Convivência da Gestante - CCG, Centro de Convivência da Criança - CCC, Centro de Convivência do Idoso – CCI, Centro de Atendimento da Assistência Social a Pessoa com Deficiência - CAASPD, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, CRAS, Bolsa Família, Financeiro, Programa Criança Feliz – PCF, Nutrivida, Unidade de acolhimento Criança e Adolescente - UACA, Unidade de Acolhimento a Mulher – UAM, de acordo com o remanescente da Programação 11003042230004 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886. O processo em tela não é exclusivo da portaria 886 de Estruturação, e tem a finalidade de atender a portaria juntamente com as necessidades dos programas, por se tratar de materiais utilizados pela SEMAS e FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2024/FUMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenho nº 259/2025, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024/SEMAS, constantes no Processo Administrativo nº 16390/2024.

Valor: **R\$ 15.009,60 (quinze mil e nove reais e sessenta centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 12.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 7 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025**

Processo Administrativo nº. 3148/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 49.404.896/0001-63.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço de leitura de cartões resposta para os componentes de língua portuguesa e matemática, incluída disponibilização, correção e consulta de resultados nas avaliações dos alunos de 4º e 5º anos da rede municipal de escolas fundamentais de Vilhena/RO, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 1076/2025, constantes no Processo Administrativo nº 3148/2025.

Valor: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 18.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 7 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025**

Processo Administrativo nº. 3963/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA.** CNPJ nº 29.247.017/0001-20.

Objeto: a contratação de empresa para capacitação presencial a ser realizada no Município de Vilhena para os contadores da Prefeitura Municipal de Vilhena, Câmara Municipal de Vereadores, Serviço



Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência do Município de Vilhena com foco no diagnóstico do Ranking do Siconfi e nas principais práticas Contábeis e Fiscais (do MCASP e do MDF) para a Qualidade das Contas Públicas no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Nota de Empenho nº 1127/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 3963/2025.

Valor: **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

Prazo: 22 a 25 de abril de 2025.

Data: 24.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 7 Vol. I**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
050/2023**

Processo Administrativo n.º 6104/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 050/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 991520, Parecer n.º. 170/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 6104/2023.

Valor: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Data: 24.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 7 Vol. I**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/2023**

Processo Administrativo n.º 6105/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 051/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 991269, Parecer n.º. 171/PGM/2025 e Processo Administrativo n.º 6105/2023.

Valor: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

Data: 24.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 7 Vol. I**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
053/2023**

Processo Administrativo n.º 8273/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 053/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 988240, o Parecer n.º. 161/PGM/2025, Despacho ID 998981 e Processo Administrativo n.º 8273/2023.

Valor: **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**

Data: 24.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 7 Vol. I  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/2022**

Processo Administrativo n.º. 3768/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **S FERNANDES DA SILVA.** CNPJ nº 11.624.792/0001-91.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 030/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 993797, Parecer nº 173/PGM/2025, Despacho ID 996786 e Processo Administrativo nº 3768/2022.

Valor: **R\$ 60.219,15 (sessenta mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos)**

Data: 21.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 8 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025**

Processo Administrativo n.º. 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 20.217.208/0001-74.

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 23/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 4916/2025 e 10190/2024.

Valor: **R\$ 36.816,00 (trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais)**

Prazo: **12 meses.**

Data: 28.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 8 Vol. I  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2023**

Processo Administrativo n.º. 7008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: **M DE SOUZA SILVA.** CNPJ nº 21.683.108/0001-04.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 004/2023, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1006139, Parecer nº 194/PGM/2025 e Processo Administrativo nº 7008/2023.

Valor: **R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**

Data: 28.03.2025



**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Livro 001 Fls. 8 Vol. I  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 003/2018**

Processo Administrativo nº. 550/2017  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **COMITEL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**. CNPJ nº 03.153.674/0001-14.  
Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 003/2018, por um período de **doze meses**, contados a partir de seu vencimento, bem como seu reajuste, em conformidade com o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (ordem 1001094), Justificativa (ordem 1003066), Parecer nº 191/PGM/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 550/2017.  
Valor: R\$ 89.788,32 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
Data: 28.03.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Livro 001 Fls. 9 Vol. I  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025**

Processo Administrativo nº. 3578/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: **URBAN EXPRESS LTDA**. CNPJ nº 07.189.173/0001-49.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares, no Município de Vilhena – RO, como única via adequada para manutenção desse serviço essencial, considerando a menor tarifa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art.75 inciso VIII, modalidade de contratação: Dispensa de licitação, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 3578/2025.  
Valor: **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.  
Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**.  
Data: 16.04.2025

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Livro 001 Fls. 9 Vol. I  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**043/2024**

Processo Administrativo nº. 6245/2022 e 6549/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI**. CNPJ nº 12.245.473/0001-38.

Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato n.º 043/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento e aditivo no valor de R\$ 145.669,32 no percentual de 1,859506183% para a inclusão de novos postos de trabalhos nas escolas Ensina-me a Viver, Felipe Rocha de Lima e Luiz Eduardo Silva Rover, em conformidade com a Justificativa de ordem 1016108, Despacho de ordem 1032418, parecer jurídico nº 233/PGM/2025, Processo Administrativo nº. 6549/2024.  
Valor: **R\$ 7.979.433,00 (sete milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais)**  
Data: 14.04.2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 281/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19463/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 05 de dezembro de 2024 a 04 de março de 2025 e 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA Nº 28/2025

ESTABELECE EXPEDIENTE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, Laércio Nunes Torres, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições conferidas pelo Art. 102 da Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO a necessidade de realização de manutenção na rede elétrica das dependências da Secretaria,

#### RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 17 de abril de 2025, o expediente dos setores de Recursos Humanos, Administrativo, Orçamentário e do Núcleo de Engenharia será das 07h às 13h.

Art.2º Fica mantido o horário normal de funcionamento dos demais setores, conforme o Decreto nº 64.027, de 30 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2025.

Laércio Nunes Torres  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA INTERNA Nº 017/2025

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA PARA REALIZAR TAREFAS EM REGIME DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a necessidade urgente de finalizar o as built da execução das obras da Construção do CAPS I do Setor 19 (Contrato nº 057/2022, do Processo Administrativo nº 5264/2022),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 4900, para realizar suas tarefas em regime de home office, a partir do período vespertino, do dia 16 de abril de 2025 (até o dia 30/04/25), para a realização do as built da obra de Construção do CAPS I, do Setor 19 (Contrato nº 057/2022, do Processo Administrativo nº 5264/2022).

Parágrafo único. O retorno do servidor pode ser antecipado, ficando condicionado à conclusão dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 16 de abril de 2025.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº070/2025.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 063/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

## RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 019, de 17 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 16 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## PORTARIA Nº 071/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.904/2025 sob ID 978148;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025 – 30 (trinta) dias, de 01/09/2025 a 30/09/2025 – 30 (trinta) dias e de 05/01/2026 a 03/02/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.904/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de abril de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.985-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
19086 / 2025

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

## INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 35782025/2025  
Data de Emissão: 15/04/2025

Objeto: Processo Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano, visando o transporte da população da zona urbana município de Vilhena.

## CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
URBAN EXPRESS LTDA	07.189.173/0001-49	RUA: AMAPÁ Nº 1995 BAIRRO: RESIDENCIAL MÓRIA CIDADE: VILHENA / RO	76983-182	
URBAN EXPRESS LTDA	07.189.173/0001-49	RUA: RIO GRANDE DO NORTE Nº 2040 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO CIDADE: VILHENA / RO	76982-174	

## DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1000126453000323013390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## ITENS(S)

FORNECEDOR	LOT E	ORDE M	DESCRIÇÃO	MARC A	UNID .	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
URBAN EXPRESS LTDA	1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano, visando o transporte da população da zona urbana município de Vilhena.		SERV	1	360.000,00	360.000,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

Total: 360.000,00

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei 14.133/2021 art. 75

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Assinatura

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 21/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS NO VALOR DE R\$ 73.548,35 (SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 28, 53, 72, 121, 146, 222 E 247 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2025/ABCAM onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 73.548,35 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para a ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS – 30.395.706/0001-60.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 16 de abril de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**ERRATA**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 025/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2024/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, através de portaria, a servidora LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, matrícula 17115, para ser gestor do Contrato nº 015/2024/FCV – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena  
11 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024

LEIA-SE

PORTARIA Nº 028/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2024/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, através de portaria, a servidora LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, matrícula 17115, para ser gestor do Contrato nº 015/2024/FCV – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena  
16 de abril de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002, 003, E 004/2025.

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento Materiais de expediente – Equipamentos de Processamento de Dados - Materiais de Limpeza e Higienização. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, pontualmente

às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 15 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
KEYLA TEODORA DA SILVA

### ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: <b>CONSELHO ESCOLAR LUIZ EDUARDO SILVA ROVER</b>		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	GÁS ENGARRAFADO GLP 45KG	Atender a necessidade da cozinha na preparação do lanche/merenda das crianças.
02	RECARGA ANUAL DE EXTINTORES	Manter a segurança e prevenir contra incêndios.
03	SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	Prestação de serviços de contabilidade.
04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A necessidade de custeio das atividades pedagógicas desenvolvidas pela escola, como avaliações externas e internas, aulas diárias, projetos, reforço escolar, Atendimento Educacional Especializado - AEE, projeto PIDEA, produção de jogos pedagógicos e atividades afins.
05	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Toners e tintas para impressoras para atender as demandas pedagógicas e administrativas.
06	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Atender as necessidades de limpeza do ambiente escolar e para higiene pessoal dos alunos e servidores.
07	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Para oferecer aos educandos e servidores um espaço limpo e seguro.
08	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Aquisição de materiais para pequenos reparos, manutenção e reposição das instalações dos ambientes: banheiros, salas de aula, cozinha, salas do administrativo, pátio e outros que se fizerem necessários
09	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A BENS IMÓVEIS	Cortinas/blecauts para conter raios solares e amenizar o calor nas respectivas salas de aula.
10	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Aquisição de equipamentos de reprodução de sons, vídeos e fotos para atividades pedagógicas e eventos / caixa de som ,TV
11	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Utensílios necessários para atender a cozinha no preparo do lanche/merenda das crianças.

12	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Manutenção e reparos de computadores e impressoras
13	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Para atender demanda pedagógica e administrativa dos serviços diários e essenciais da escola – computadores, impressoras
14	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	Aquisição de materiais para pequenos reparos, manutenção e reposição das instalações elétricas dos ambientes: banheiros, salas de aula, cozinha, salas do administrativo, pátio e outros que se fizerem necessários
15	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Aquisição de internet para o setor administrativo
16	MOBILIARIO EM GERAL	Móveis para melhora do ambiente escolar -Mesas / Cadeira de escritório/ Espelho Moldurado/ Lavatório Inox/ Armários aéreo, armários para salas
17	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Materiais e brinquedos para atender as necessidades pedagógicas e recreativa das crianças
18	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	Aparelhos para atender as necessidades na cozinha: liquidificador e outros
19	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Para atender as necessidades da orientação escolar e suporte pedagógico: Aparelhos de ar condicionado/ plastificadora, lavadora pressão, etc.
20	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ORIENTAÇÃO, MEDIÇÃO	Para as necessidades de comunicação com os pais e/ou responsáveis pelos alunos: Aparelho de telefone celular
21	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Para atender as necessidades pedagógicas e administrativa da escola: aparelho para encadernação, guilhotina
22	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Para atender as necessidades da escola com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e carrinho de mão.
23	RESERVA DE EMERGÊNCIA	Serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

Vilhena, 15 de abril de 2025

Lucilene Rodrigues da Costa Vaz  
Conselho Escolar



## ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: <b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	RAZÕES QUE DETERMINAM AS PRIORIDADES
01	Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13kg	O gás é imprescindível ao preparo diário da merenda escolar ofertada aos alunos.
02	Serviços Técnicos Profissionais	O serviço de contabilidade é primordial para que o Conselho Escolar se mantenha regular perante aos órgãos competentes.
03	Manutenção e Conservação de Equipamentos	Os aparelhos de ares condicionados necessitam de limpeza periodicamente para melhor desempenho.
04	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Os serviços de jardinagem e capina são necessários para a manutenção e limpeza dos espaços escolares.
05	Equipamentos de Processamento de Dados	Para desenvolver atividades pedagógicas diversas precisamos de impressoras.
06	Material Hospitalar	Materiais necessários para desenvolvimento das atividades na orientação escolar.
07	Material de Limpeza e Produção de Higienização	Materiais necessários para a manutenção e limpeza dos espaços escolares.
08	Material de Processamento de Dados	Para elaboração das atividades escolares são consumidos diariamente materiais como: fotocondutor, tinta, entre outros.
09	Material Elétrico Eletrônico	A compra desses materiais visa à manutenção de pequenos reparos e a reposição de alguns itens.
10	Material para Manutenção de Bens Imóveis	A compra desses materiais visa à manutenção de pequenos reparos e a reposição de alguns itens que são usados diariamente.
11	Material Educativo e Esportivo	Para desenvolver atividades de Educação Física alguns itens serão necessários como bola de vôlei, bola de futsal, entre outros.
12	Material de Expediente	Esses materiais são necessários para desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativo.
13	Mobiliário em Geral	Armários, estante em aço, entre outros.
14	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Serviços de manutenção e conservação do parque infantil.
15	Serviços de Limpeza e Conservação	Os serviços de dedetização nos espaços escolares são essenciais para a limpeza e higienização da escola.
16	Peças não Incorporáveis a Imóveis	Confecção e instalações de cortinas nas salas.
17	Reserva para Emergência	Recurso reservado para pequenas emergências que poderão surgir durante o ano.

Vilhena, 15 de abril de 2025

Marly da Cunha  
Presidente do Conselho Escolar

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA 397ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Vilhena, localizada na Rua: Luiz Maziero, nº 4290, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h18min. O Presidente deu início a 397ª (Trecentésima Nonagésima Sétima), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião, a 1ª Secretária, Dra. Josiele Cristina Varella Ortiz Huber. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente atesta que a reunião está com quórum para abertura dos trabalhos e dá as boas-vindas à plenária e agradece a todos os Conselheiros presentes. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS –. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente informa que foi solicitado a retirada do item 3.2 de pauta, portanto, esse item não entrará na pauta para ser deliberado ou discutido hoje e entrará na pauta, provavelmente, na próxima reunião ordinária; a conselheira Dra. Josiele, solicita a inclusão na pauta da apresentação do relatório da visita que realizou à UPA nesta semana, em conjunto com o Conselheiro Dr. Júnior Gatto, e também, da visita realizada à farmácia do Hospital Regional; em seguida, o Presidente pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta e a inclusão solicitada e encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem em caso de não concordância; não havendo manifestação, fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DAS ATAS DA 395ª/ 2024 e 396ª ROP / 2025. O Presidente em uso da palavra pergunta aos conselheiros se fizeram a leitura das atas disponibilizadas antecipadamente no grupo de WhatsApp; a Conselheira Maria Luiza solicita a correção das atas; após o Presidente encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem em caso de não concordância; não havendo manifestação ficam APROVADAS AS ATAS. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente, em uso da palavra, informa aos conselheiros que a Secretaria de Saúde encaminhou os planos de trabalho das entidades contempladas com os recursos das emendas impositivas, estando disponíveis aos membros das respectivas comissões. ITEM 1.7 - LEITURADOS ATOS DAMESADIRETORA. ITEM 1.9- CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra informa à plenária do Ofício nº 33.2025 MPT-JPA/PRT14, Convite Encontro Nacional Anual do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos, que acontecerá em Porto Velho/RO, no dia 19 de fevereiro de 2025, contando com a presença das conselheiras Mari Jane e Weslaine Lemes. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheiro Roberto: 1) Esclarecimentos referente ao Programa Brasil Sorridente; 2) Solicitação de estrutura com cobertura de cadeiras para os usuários que buscam o atendimento no Laboratório Municipal. Em uso da palavra, o Conselheiro Roberto explana que gostaria que o Presidente pudesse encaminhar um ofício solicitando essas informações em relação a essa questão da estrutura para o Laboratório Municipal, considerando que “a gente vive um momento muito chuvoso” e as pessoas quando chegam ali pela manhã para fazer a coleta de sangue, de entrega de material ficam tentando se esconder da chuva, mas não tem como, porque não tem espaço e falta acomodação; tem acomodação internamente, mas não é o suficiente, ante a demanda de pessoas que chegam. Na sequência explica que a diretora administrativa da Chavantes, quando esteve na reunião deste conselho afirmou que poderia buscar atender essa demanda; enfim, solicita que sejam tomadas providências, vez que uma simples tenda, já serviria para acolher os usuários. Com relação ao Programa Brasil Sorridente, disse lhe causar estranheza o fato do Brasil todo estar divulgando esse projeto e nenhum município em Rondônia vem sendo atendido por esse programa. Quem é que está deixando de cumprir essas metas? Em resposta o Conselheiro Kim, informou que a SEMUS chegou a um consenso que a melhor forma de diminuir essa aglomeração lá no laboratório, é fazer com



que os as unidades básicas de saúde façam as coletas e que essas coletas sejam enviadas ao laboratório, porque não tem necessidade do paciente se deslocar ao laboratório, principalmente porque a maioria dos pacientes moram distantes do laboratório, vez que são pacientes da região do Cristo Rei, do Setor 19 e do Leonardo que, principalmente, usam essa estrutura; na sequência o Conselheiro Kim enfatiza que o secretário definiu, junto com a atenção básica, e está organizando para que isso aconteça a partir de março; e a proposta também, é que a nova unidade do São José, também faça essa coleta todos os dias, acredita que entre março e abril, “a gente” já consiga ter as quatro unidades de saúde coletando os exames laboratoriais todos os dias. Com relação ao Brasil Sorridente, a Conselheira Susiane esclarece que Vilhena faz hoje, que é o atendimento na atenção básica; a parte do CEO, que é o atendimento especializado, não temos pactuação para isso; a parte da atenção básica com as nossas equipes hoje existentes, o município vem atendendo. Conselheira Rosângela: Questiona ao Conselheiro Kim, se a tenda não será instalada? Em resposta, o Conselheiro informa que vai verificar a questão da instalação da tenda. Ainda, no tocante a questão do Brasil Sorridente, sabemos que o impacto da saúde bucal, é bastante significativo quando a gente considera a questão dos implantes, os canais; enfim, isso influencia na saúde do indivíduo, mas, o custeio que se tinha e as formas de implantação, não eram tão atrativos; vamos analisar e ver se é viável essa implantação para o nosso município, considerando todo o cenário, local, profissionais e etc. Conselheira Lourdes: Ao meu ver, vamos pensar no seguinte, “a gente” não tá dando conta da atenção básica, para que que “a gente” vai fazer uma parceria com adesão ao CEO? Eu acho que a prioridade hoje, é “a gente” dar a garantia da atenção básica. Conselheira Maria Luiza: Conselheiros, o Ministério da Saúde, quando ele traz esse programa para os gestores, nas três esferas, é porque existe dados epidemiológicos que apontam falhas no sistema, e o Ministério da Saúde, é o Ministério que cuida da saúde, da população; quero fazer um pedido à mesa, para que os conselheiros leiam a portaria do Ministério da Saúde sobre a saúde bucal; as doenças que o acometem, principalmente algumas doenças cardíacas, são acometidas por miocardite, que é causada por infecção dentária; então, se a saúde bucal está vindo pelo Ministério, o município tem que se adequar de forma coerente, para atender a população que não tem condições de pagar; a atenção primária era a porta de entrada para o sistema único de saúde, incluindo principalmente a saúde bucal; então, quero agregar ao pedido do Conselheiro Roberto sobre a saúde bucal, que o município tenha que se precaver e implantar o serviço de forma adequada; solicito que o Presidente encaminhe o convite a um odontologista, para falar sobre saúde bucal aqui no plenário, para que “a gente” conheça o que afeta a saúde bucal na vida do indivíduo. Conselheira Rosângela: Apresentação do estudo de casos e municípios que possuem ambulatório de saúde mental, facilidades e desafios. Conselheira Maria Luiza: O plenário inclusive tem uma resolução que aprovou o plano fluxo de atendimento à saúde mental aqui no ano de 2023, então acho que seria interessante reapresentar esse fluxo de atendimento; e após uma revisão da parte da assessoria técnica da SEMUS, para ver se houve mudança; ainda, eu quero fazer o encaminhamento à mesa para que a gente chama de planificação, que é uma organização de serviços na atenção primária, que entrou o plano de cuidado de saúde mental, retorne para o município na saúde mental e quem sabe fortalecer a implantação desse consultório de saúde mental. ITEM 2.3 - ESCLARECIMENTOS: ITEM 2.4 - Coordenadora Patrícia Pereira: Esclarecimento referente à atenção primária a saúde: desafios e avanços da saúde vilhenense. Em uso da palavra a coordenadora Patrícia Pereira e sua equipe, deram início à apresentação. Apresentado aos Conselheiros o site APS VILHENA, onde consta tudo que está relacionado à atenção primária de Vilhena. Conselheira Rosângela: a respeito das emergências na atenção básica, sabemos que o Ministério da Saúde, nas cartilhas, fala que é possível a atenção básica, abarcar mais casos leves; nós já discutimos sobre as atribuições da UPA, que a UPA está muito sobrecarregada, que tem reclamações, que as pessoas esperam muito; enfim, seria possível a atenção básica pegar os casos mais leves? Por exemplo, imagine uma pessoa que chega com uma dor de cabeça e o médico prescreve uma dipirona intramuscular e que o próprio médico de família poderia prescrever esse medicamento e fazer na própria atenção básica; mas o que “a gente” queria saber como conselheiro, é se isso vai ser possível em Vilhena a atenção básica, pegar mais essas responsabilidades ou não? De repente o seu diagnóstico já é não, eu não tenho estrutura, nem pessoal! E aí já vamos abandonar isso, porque eu acho que as verdades também tem que ser ditas. Em resposta Patrícia disse que um setor não desafoga o outro, mas sim, fornece mais acessos para a população aos serviços integrados; disse ainda, estarem se

articulado bem com a UPA, e que é uma coisa que sai do papel sim, mas dentro das limitações existentes. ITEM 2.5 – Coordenadora Administrativa Ivania Bedito: Esclarecimentos referente aos serviços ofertados pela Policlínica UNINASSAU de Vilhena para os pacientes que necessitam de atendimentos na unidade da policlínica, encaminhados pelo município de Vilhena. Em uso da palavra a coordenadora Ivania explanou sobre a inauguração da policlínica e da possibilidade de trabalharem em conjunto com a Prefeitura de Vilhena em alguns atendimentos, por meio de um edital; disse ainda, que não possuem somente consultas com especialistas, mas também, um laboratório de análises clínicas com parceria ao laboratório Pardin; realizam exames de raio x, todos são emitidos com laudos; ainda realizam exames cardiológicos, eletrocardiograma, holter, mapa, entre outros; explicou que o paciente para ser atendimento precisaria ir até a regulação, e o próprio município faria o encaminhamento à policlínica; entretanto, expôs a problemática de ficar ligando e implorando para que o município enviasse paciente para a policlínica atender, e que somente após várias solicitações, foi informado pela SEMUS, que a instituição precisava encaminhar determinada documentação, e sem contar as solicitações de documentos que a instituição já havia encaminhado anteriormente; finalizou sua explanação, solicitando esclarecimentos do que a instituição precisa fazer, para que a SEMUS encaminhe os pacientes para serem atendidos pela policlínica. Em resposta, o Conselheiro Kim, informou que os atendimentos foram suspensos, haja vista, o não cumprimento dos requisitos, e não somente por ausência de documentos; ainda, orientou à Sra. Ivania quanto a necessidade de providenciar o CNES, e dessa forma, possibilitar à instituição de concorrer ao novo edital. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTTVHA. Em uso da palavra a Conselheira Maria Luiza informa que esteve na reunião da CISTT e que foi pontuado pela comissão a decisão de levar para a conferência, através de uma apresentação, como ponto introdutório, sobre o trabalho exercido pela CISTT, solicita o encaminhamento à Comissão Organizadora; ainda sobre as mudanças na NR-1, ressalta sua preocupação com as condições de trabalho dos trabalhadores; solicita também, encaminhamento à mesa com relação aos profissionais que precisam compor o CEREST, necessitando de um médico e um técnico de enfermagem; solicita que a SEMUS realize a reestruturação dos recursos humanos necessários para o CEREST/VILHENA. ITEM 3.2 – RETIRADO DE PAUTA. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de janeiro de 2025, não foi encaminhado em tempo hábil. Em seguida o Presidente passa a palavra à Conselheira Dra. Josiele. Em uso da palavra a Conselheira informa que em conjunto com o Dr. Júnior Gatto, realizou visita à lavanderia do Hospital Regional e identificou que as condições de trabalho da lavanderia são desumanas, ante a ausência de climatização. A Conselheira Mayara manifestou sua preocupação com as normas de segurança do trabalho e cobrou que a questão seja resolvida; a Conselheira Maria Luiza solicitou o acesso ao projeto arquitetônico da lavanderia e questionou se durante a visita, o técnico de segurança do trabalho acompanhou a realização da visita. A Conselheira Dra. Josiele esclareceu que a visita à lavanderia se deu por iniciativa dos próprios conselheiros, não sendo comunicado à direção da unidade; solicita encaminhamento à SEMUS para que providencie a instalação do sistema de climatização e caso não seja atendida, informou que ela e o Dr. Junior Gatto, cobrarão do colegiado o encaminhamento do expediente ao Ministério Público e Ministério Público do Trabalho. ITEM 3.4 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 12h10min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu, Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Dra. Josiele Cristina Varella Ortiz Huber  
1ª Secretária – CMSVHA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES****MARÇO/2025**

<b>SERVIDOR</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA DE SAÍDA</b>	<b>DATA DE RETORNO</b>
CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA	Nova Conquista	28/03/2025	28/03/2025
RICARDO DE LIMA	Porto Velho	18/03/2025	22/03/2025
SUSIELE CRISTINA PARRA	Porto Velho	23/03/2025	25/03/2025
TANISMAR GROSBELLI	Nova Conquista	28/03/2025	28/03/2025
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	Chupinguaia	19/03/2025	19/03/2025
ANA CRIS COIMBRA VIOLATO	Porto Velho	18/03/2025	22/03/2025
JOAS GONCALVES CIRILO	Chupinguaia	19/03/2025	19/03/2025



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 110, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR FRANKLIM ABREU SOUSA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Franklim Abreu Sousa, matrícula 400073, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 52/2025, referente à aquisição de gás de cozinha, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**